



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 5.236, de 5 de maio de 2022

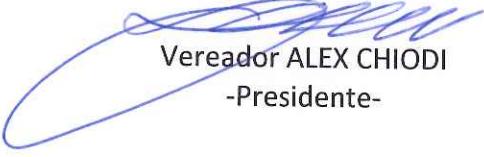
Denomina Rua Setenta e Oito A, no Bairro Tropical.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprovou e eu promulgo e faço publicar, nos termos do § 8º do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Contagem, de 20 de março de 1990, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua Setenta e Oito A** a rua situada entre as Ruas Setenta e Oito, Sessenta e Nove, e Oitenta e Sete, no Bairro Tropical, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 5 de maio de 2022


Vereador ALEX CHIODI

-Presidente-